



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 995/2019](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 4299/2019 – Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.12.000.000930/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída nos termos da [Portaria PR/AP nº 194, de 15 de outubro de 2019](#), divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 198/2019–Caderno Administrativo, de 15 de outubro de 2019, com data de publicação em 16 de outubro de 2019, página 20, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.12.000.000930/2019-13, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A prorrogação de prazo especificada na presente portaria conta-se a partir de 16 de dezembro de 2019.

Publique-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília-DF, 17 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 23